



REGULAMENTO 10º CABÍRIA PRÊMIO DE ROTEIRO

1. O PRÊMIO

1.1. Histórico:

O **Cabiria Prêmio de Roteiro** foi criado em 2015 com o intuito de valorizar a autoria de roteiristas autoidentificadas mulheres e histórias com protagonismo feminino na diversidade de sua expressão. Ao longo de 10 anos, foram mais de 100 histórias premiadas. A partir de 2019 a iniciativa se expande com a criação do Cabiria Festival Audiovisual, evento que promoveu até 2024 uma vitrine de conteúdos produzidos por mulheres e que busca agregar expressões e identidades de gênero diversas, e comunidades LGBTQIAPN+. Através de ações transversais com uma ampla rede de parcerias, a **Rede Cabiria de Talentos** tem mobilizado roteiristas, cineastas e storytellers com o objetivo de impulsionar talentos do audiovisual, contribuir para a redução da disparidade de gênero e o aumento da diversidade na cadeia produtiva do setor.

1.2. O Cabiria Prêmio de Roteiro é uma iniciativa com os seguintes objetivos: estimular roteiristas a criarem histórias com protagonismo feminino inspirador e amplo na sua expressividade; converter o prêmio em um selo de qualidade para os roteiros premiados, visando ampliar suas chances de encontrar financiamento e chegar às telas; contribuir para o aumento de oportunidade e visibilidade a roteiristas autoidentificadas mulheres.

1.3. O Cabiria Prêmio de Roteiro visa histórias com autoria de roteiristas autoidentificadas mulheres, podendo ser em coautoria com roteiristas de expressões e identidades de gênero diversas.

1.4. O Cabiria Prêmio de Roteiro é destinado a autoras(es) estreantes ou não estreantes no universo audiovisual.

1.5. A categoria que concorre a essa premiação é ROTEIRO DE LONGA DE FICÇÃO de obras ainda não produzidas de qualquer gênero.

1.6. Roteiristas que ocuparam a primeira colocação, da categoria Longa de Ficção, nas duas últimas edições do Cabiria Prêmio de Roteiro, não concorrem ao prêmio principal nesta edição.

1.7. A cerimônia de premiação será realizada no âmbito do **Encontro de Ideias Audiovisuais**, parte da programação da **Mostra Internacional de Cinema em São Paulo**, entre os dias 23 e 25 de outubro de 2025, na Cinemateca Brasileira.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento integral do formulário disponível no site www.cabiria.com.br, cujos itens correspondem ao ANEXO A deste regulamento, e do envio de materiais solicitados neste regulamento, pelo período de **14 de junho a 27 de julho de 2025**. Formulários incompletos não serão aceitos.



2.2. As informações e anexos solicitados constam no item 2.11 e respectivos subitens deste regulamento.

2.3. O valor da TAXA DE INSCRIÇÃO é cobrado por obra inscrita, a ser paga no ato da inscrição. Abaixo os valores definidos por período:

2.3.1. Entre 14/06 e 13/07, a taxa terá o valor de R\$120,00 (cento e vinte reais)

2.3.2. Entre 14/07 e 20/07, a taxa terá o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais)

2.3.3. Entre 21/07 e 27/07, a taxa terá o valor de R\$200,00 (duzentos reais)

2.4. Roteiristas trans, negras, indígenas e PcDs têm direito à **GRATUIDADE** mediante formulário de autodeclaração nas inscrições realizadas no período de 14/06 a 20/07, limitado a 2 (duas) inscrições por roteirista.

2.4.1. Roteiristas oriundas de territórios periféricos, mães-solo recebem **DESCONTO de 50%** (não cumulativo) nas inscrições realizadas no período de 14/06 a 20/07, limitado a 2 (duas) inscrições por roteirista.

2.4.2. A observância de informações e/ou declarações inverídicas acarretará a invalidação da inscrição e/ou a desclassificação em caso de seleção.

2.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado via transferência bancária (PIX, TEF ou TED) e o respectivo comprovante anexado ao formulário de inscrição. Os dados bancários e QR Code constam no formulário de inscrição.

2.6. Não serão aceitas inscrições, requerimentos, pagamentos ou documentação enviadas após o encerramento do prazo estabelecido neste regulamento.

2.7. Para cada obra será contabilizada uma nova inscrição. Não há limite de inscrições por pessoa.

2.8. Uma vez finalizada a inscrição, não é possível a retificação de materiais. Uma nova inscrição com um novo pagamento pode ser efetuada nestes casos.

2.9. Serão aceitas apenas as inscrições de roteiros que tenham ao menos 1 (uma) protagonista feminina na diversidade de sua expressão, escritos em PORTUGUÊS, por roteiristas que se autoidentifiquem como mulheres, podendo ser em coautoria com pessoa(s) de outra(s) identidade(s) de gênero.

2.10. Estão habilitadas a participar deste concurso pessoas maiores de 18 (dezoito) anos de idade, residentes em qualquer país, desde que possam se expressar com fluência no idioma português.

2.11. Somente serão aceitos roteiros ainda não produzidos, voltados à produção em animação ou em live-action, e que sigam as especificações dispostas abaixo:



- 2.11.1. Mínimo 70 (setenta) e no máximo 120 (cento e vinte) páginas, sem contar CAPA e FOLHA DE ROSTO.
- 2.11.2. Formatação profissional (padrão Master Scenes), com divisão por sequências ou cenas e diálogos desenvolvidos.
- 2.11.3. Arquivo nomeado com a abreviação 'PCLF' (Prêmio Cabiria para Longa Ficção) e o título do roteiro apenas, conforme exemplo: PCLF_Título.pdf ;
- 2.11.4. O roteiro deverá ser enviado em um arquivo PDF, precedido por CAPA, contendo TÍTULO ORIGINAL e informação sobre NÚMERO DA VERSÃO OU TRATAMENTO, além de FOLHA DE ROSTO, com uma SINOPSE de até 20 linhas.
- 2.11.5. Em caso de ADAPTAÇÃO de obra pré-existente, na capa do roteiro deverá ser citado, após o título, o NOME DA OBRA ORIGINAL ADAPTADA, porém SEM IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIA.
- 2.11.6. NÃO É PERMITIDA A IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIA DO ROTEIRO em qualquer página do arquivo PDF ou do formulário de inscrição. Apelidos, nomes artísticos ou reduções do nome não serão aceitos e seu uso causará a desclassificação do roteiro. Demais identificações como número de telefone, e-mail, etc. também acarretará na desclassificação do roteiro.
- 2.11.7. Exceto capa e folha de rosto, demais páginas devem ser NUMERADAS
- 2.11.8. Roteiros fora dos padrões acima definidos serão desclassificados.
- 2.12. Recomenda-se que argumentos e/ou roteiros enviados estejam devidamente registrados na Biblioteca Nacional, ou similar, apesar da não obrigatoriedade da apresentação deste comprovante para participar no presente concurso. O Cabiria Prêmio de Roteiro não se responsabiliza por qualquer situação decorrente da ausência de registro do roteiro inscrito.
- 2.13. A pessoa concorrente representa e garante ao Cabiria Prêmio de Roteiro que: (i) é autora ou coautora(e) do roteiro, sendo a legítima detentora do direito autoral e que tem autoridade para submetê-lo ao presente concurso para avaliação sob os termos e condições aqui declarados; (ii) o roteiro não viola ou infringe quaisquer direitos de terceiros; e (iii) nenhum terceiro não declarado no ato de inscrição tem direito sobre o roteiro submetido para avaliação.
- 2.14. No caso de roteiro adaptado de obra original pré-existente, pressupõe-se a existência de documento comprobatório da liberação para adaptação por parte dos detentores dos direitos sobre a obra original. Tal documento poderá ser solicitado a qualquer momento do processo de seleção e sua ausência implicará em desclassificação da inscrição correspondente. Recai desde já sobre a pessoa responsável pela inscrição, de forma integral e irrefutável, qualquer ação de requerimento de autoria, uso indevido de direitos autorais, ou semelhantes.
- 2.15. Está vedada a inscrição de roteiros que tenham algum tipo de associação com a produtora realizadora do Cabiria Prêmio de Roteiro, a saber Ipê Rosa Produções. Os roteiros



contemplados, por conseguinte, estarão impossibilitados de associação com a citada produtora pelo período de 01 (um) ano após a realização do Prêmio.

2.16. A organização do Cabíria Prêmio de Roteiro deverá indicar e nomear a curadoria e o júri deste Concurso, que serão formados por profissionais da área.

2.17. Ao participar dessa seleção, a(e)s autora(e)s e/ou coautora(e)s proponente(s) declara(m) ter total ciência de que o presente projeto trata-se de um edital de concorrência e que, conforme disposto neste regulamento, o roteiro será lido por diferentes seletoras; isentando o Cabíria Prêmio de Roteiro, assim como todas as entidades e empresas envolvidas para ambas realizações, de qualquer responsabilidade frente a possíveis questionamentos quanto ao surgimento de projetos semelhantes.

2.18. Serão INDEFERIDAS as inscrições que apresentarem qualquer desacordo com o previsto neste regulamento.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições DEFERIDAS passarão pela avaliação de uma CURADORIA, responsável pela definição dos roteiros SEMIFINALISTAS que serão encaminhados ao JÚRI para a eleição dos finalistas e premiados.

3.2. Serão selecionados pela CURADORIA no máximo 10 (dez) roteiros SEMIFINALISTAS que seguirão para o JURI que definirá até 5 (cinco) roteiros FINALISTAS e os roteiros premiados.

3.3. Os resultados dos roteiros SEMIFINALISTAS e FINALISTAS serão divulgados nas redes do Cabíria Prêmio de Roteiro entre agosto e setembro de 2025. As pessoas autoras dos referidos roteiros serão contactadas diretamente pela organização.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Adequação ao formato de Longa-metragem e ao gênero proposto;

4.2. Originalidade no desenvolvimento e na abordagem do universo narrativo proposto;

4.3. Qualidade da estrutura narrativa proposta;

4.4. Qualidade da construção das personagens;

4.5. Relevância do tema;

4.6. Qualidade da construção dos diálogos;

4.7. Desenvolvimento da(s) trama(s);

4.8. Qualidade, densidade e relevância da(s) (co)protagonista(s);



4.9. Contribuição da história e personagens para uma melhor representação de meninas, mulheres e do feminino no amplitude da sua expressão e diversidade;

4.10. Diversidade das personagens (raça, sexualidade, gênero, posição social, idade, entre outros).

5. PREMIAÇÃO

5.1. Serão, ao todo, 3 (três) roteiros premiados que disputarão as colocações entre 1º, 2º e 3º lugar, conforme premiações:

5.1.2. 1º lugar:

- Troféu Cabíria Prêmio de Roteiro;
- Torna-se integrante da REDE DE TALENTOS DO PROJETO PARADISO;
- Prêmio impulso no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

5.1.3. 2ª lugar:

- 01 (uma) credencial para o FRAPA 2025;
- Prêmio Paradiso Multiplica - Mentoria com duração de até 2 (duas) horas;
- Prêmio impulso no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

5.1.4. 3º lugar:

- Prêmio Escreva Criatura - Mentoria com duração de até 2 (duas) horas;
- Prêmio impulso no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

5.2. Quando solicitado, as pessoas premiadas deverão assinar um Termo de Compromisso com o Prêmio e/ou Parceiro que oferece as premiações.

5.3. As pessoas finalistas receberão convite e ajuda de custo para participar da cerimônia de premiação, a ser realizada na Cinemateca Brasileira, entre os dias 23 e 25 de outubro de 2025, como parte da programação do Encontro de Ideias Audiovisuais da Mostra Internacional de Cinema em São Paulo.

6. PRÊMIOS ADICIONAIS

6.1. Outras premiações poderão ser criadas, neste caso, serão divulgadas nos canais de comunicação do Prêmio Cabíria, porém, não se fazem obrigatórias suas criações.

7. CONTRAPARTIDAS

7.1. A(e)s autora(e)s finalista(e)s comprometem-se a fazer constar nos créditos da obra, quando produzida, os seguintes dizeres, acompanhados da logomarca do Cabíria Prêmio de Roteiro, assim como a inserção da mesma logo nas edições impressas e/ou digitais de roteiros premiados que venham a ter circulação pública, publicados comercialmente, ou não: "Roteiro contemplado no Cabíria Prêmio de Roteiro - Edição 2025"



7.2. Autora(e)s finalista(e)s, em uma ação MULTIPLICADORA de conhecimento e/ou benefícios adquiridos pela premiação, se disponibilizam a participar, voluntariamente, da equipe de curadoria da edição seguinte do Prêmio, ou se comprometem com alguma outra atividade de compartilhamento de experiência a ser definida em comum acordo com a organização do Prêmio.

8. RESOLUÇÕES FINAIS

8.1. Os roteiros serão lidos e avaliados por uma CURADORIA e JÚRI, cujas participantes serão escolhidas pela organização do Prêmio. AS DECISÕES DE AMBAS SERÃO SOBERANAS E IRREVOGÁVEIS.

8.2. A organização do Prêmio reserva-se o direito de selecionar e premiar, ou não, quaisquer roteiros, conservando para si todas as prerrogativas referentes a esses processos de seleção, inclusive a de não premiar ou selecionar o total de roteiros indicados no item 5 para quaisquer atividades ou prêmios.

8.3. A organização do Prêmio não se responsabiliza por quaisquer despesas referentes à participação de roteiros e roteiristas neste Concurso. Em caso de edição presencial, a organização fará esforços para viabilizar as despesas de transporte e hospedagem, mas desde já não se compromete com essa viabilidade.

8.4. A organização do Prêmio reserva-se o direito de prorrogar o prazo de inscrições, conforme julgue adequado, anunciando tal informação em seus canais de comunicação.

8.5. Ao inscrever seu(s) roteiro(s) a(e)s roteirista(e)s afirmam anuência e concordância quanto ao uso de seus nomes, dados biográficos, e imagem, e/ou voz para fins exclusivos de divulgação do Cabíria Prêmio de Roteiro em todos os meios de comunicação disponíveis (sites, redes sociais, televisão, mídia impressa, virtual, entre outros).

8.6. O Cabíria Prêmio de Roteiro não se responsabiliza pelas consequências de quaisquer informações inverídicas que venham a ser apresentadas por participantes desta premiação, reservando-se a prerrogativa de desclassificar, a qualquer momento, a(e)s responsáveis por quaisquer infrações do presente REGULAMENTO.

8.7. Ao inscrever seu(s) roteiro(s) a(e)s roteirista(e)s afirmam anuência e concordância com os termos constantes deste REGULAMENTO, afirmando ainda que todas as informações fornecidas à organização por ocasião dessa inscrição são verdadeiras.

8.8. Os casos omissos serão soberanamente decididos pela organização.

8.9. Informações e esclarecimentos adicionais podem ser obtidos através do e-mail iperosaproducoes@gmail.com.

**ANEXO A** (Conteúdo a ser preenchido no formulário online).**DADOS DA AUTORA**

Nome completo*

Nome Social (opcional)

Nome Artístico* (nome com o qual deseja aparecer nos materiais de divulgação)

Email*

Telefone/Whatsapp*

Redes Sociais/Site/Portfólio digital (apenas links)*

Minibio* (até 500 caracteres)

Endereço completo*

Local de origem da roteirista*

Local de origem do projeto (quando houver produtora envolvida)*

Data de nascimento*

RG*

CPF*

Raça/Cor* **Amarela/ Branca/ Indígena/ Negra**Identidade de gênero*: **Mulher Cis / Pessoa Trans/ Outre**Sexualidade* **Heterossexual / Homossexual / Bissexual / Outra / Prefiro não responder**O roteiro tem coautoria?* **SIM/ NÃO**

EM CASO DE COAUTORIA(E), INDICAR os mesmos dados acima para a(s) pessoa(s) coautora(s) do projeto.

DADOS DO PROJETO

Categoria: Longa Ficção

Título do Roteiro:

É um projeto de animação? **SIM/ NÃO**

Gênero:

• Aventura • Comédia • Docudrama • Drama • Fantasia • Ficção científica • Musical • Policial • Romance • Suspense • Terror • Outros

Duração prevista em minutos:

Logline: (a trama principal resumida em uma frase em até 300 caracteres)



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O roteiro ou projeto já participou de algum laboratório e/ou evento de mercado? **SIM / NÃO**

Em caso positivo, qual ou quais?

O projeto tem alguma produtora vinculada (pessoa e/ou empresa)? **SIM / NÃO**

Em caso positivo, quem e/ou qual/ quais?

O projeto tem alguma distribuidora vinculada? **SIM / NÃO**

Em caso positivo, qual?

Você pretende dirigir o roteiro? **SIM / NÃO**

Em caso negativo, existe alguma pessoa vinculada à direção? **SIM / NÃO**

Em caso positivo, quem?

ANEXOS OBRIGATÓRIOS

- FOTO DE DIVULGAÇÃO DA ROTEIRISTA E QUANDO APLICÁVEL CORROTEIRISTA(S) (JPG, JPEG, PNG ou TIFF, com no máximo 5 MB)
- DOCUMENTAÇÃO DO ROTEIRO (PDF, com no máximo 5MB) (conforme item 2.11 do regulamento)

TERMO DE ANUÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Ao inscrever seu(s) roteiro(s), a roteirista afirma anuência e concordância com os termos constantes deste REGULAMENTO, afirmando ainda que todas as informações fornecidas à organização por ocasião dessa inscrição são verdadeiras.